LIDO NO EXPEDIENTE
09 AGO. 2021
1º Secretário(a)

REQUERIMENTO N.º 18/2021

DATA: 09/08/2021

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas nos arts. 71 do Regimento Interno, e 37 da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3.º, art. 58 da Constituição Federal,

REQUEREM, após ouvido o Plenário, a constituição de uma CEI - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – composta por 5 (cinco) Vereadores, com o objetivo de investigar a denúncia recebida por e-mail, em 16/07/2021, onde o denunciante, de forma muito clara e objetiva, narra diversas irregularidades nos Processos de Licitação – Pregões n.ºs 12 e 31/2021 do Poder Executivo Municipal, bem como o fato de um veículo em nome da Primeira Dama do Município estar prestando serviço à empresa vencedora das Licitações para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública.

Inicialmente, requer-se o prazo de até 90 (noventa dias) para a formação, instalação, investigação e conclusão dos trabalhos da CEI.

Justificativa: Conforme denúncia enviada por e-mail, em 16/07/2021, e lida na íntegra na Sessão Ordinária do dia 26/07/21, a qual narra diversas irregularidades nos Processos de Licitação – Pregões n.ºs 12 e 31/2021 do Poder Executivo Municipal, bem como o fato de um veículo em nome da Primeira Dama do Município estar prestando serviço à empresa vencedora das Licitações para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública.

É dever do Poder Legislativo dar respostas as denúncias feitas contra os Administradores e Agentes Públicos do Município, desde que na denúncia traga provas com indícios de improbidade administrativa. No caso da presente denúncia, entendemos ser a mesma muito precisa, clara e objetiva, ao narrar diversas irregularidades com relação aos Pregões já

citados, bem como o "modus operandi", nada republicano, dos agentes envolvidos, conforme a denúncia.

Porém, deixamos claro que não estamos afirmando que houve as irregularidades citadas, e também não estamos julgando ou condenando os envolvidos, pois a função dos Vereadores e da CEI é justamente investigar mais a fundo os fatos narrados, esclarecendo-os, para somente depois serem tomadas as devidas providências legais, no caso de procedência das irregularidades; ou arquivamento, se nada de ilícito for constatado.

Termos em que,
Aguardam o deferimento/aprovação.

Pinhão, 09 de agosto de 2021.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Luiz Hamilton Kitcky
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
2.º Secretário

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Elias Prestes

Cleverson da Cruz Cordeiro

Luzyanna Rocha Tavares

Pedro André da Silva Lupepsa

Samoel Ribeiro

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira